



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 5658, de 17 de junho de 2019.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 11, da Lei Municipal nº 6145, de 28 de junho de 2018,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Bertogna
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de junho de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Crédito

01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.33.00				
429	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.02.10 04.122.0001.2002 01 110.0000 3.1.90.91.00				
35	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
01.04.20 04.122.0018.2098 01 110.0000 3.3.90.30.00				
95	3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL			
01.06.20 04.123.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00				
157	3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE			
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.39.00				
420	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.39.00				
430	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		15.000,00
Total Geral				37.000,00

Tabela II - Anulação

01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL			
01.04.20 04.122.0018.2098 01 110.0000 3.3.90.39.00				
97	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-10.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL			
01.06.20 04.123.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00				
159	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		-5.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE			
01.10.40 10.305.0014.2063 05 303.0000 3.3.90.30.00				
419	3.3.90.30.00	Material de Consumo		-1.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.30.00				
428	3.3.90.30.00	Material de Consumo		-16.000,00
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO			
01.02.10 04.122.0001.2002 01 110.0000 3.3.90.91.00				
36	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		-5.000,00
Total Geral				-37.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 5661, de 28 de junho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 6198, de 20 de dezembro de 2018, artigo 6°,

DECRETA:

Art.1° Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2° O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Bertogna
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 28 de junho de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
01.03.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00			
76	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.09.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.09.10 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.16.00			
240	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.16.00			
251	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.365.0003.2082 02 261.0000 3.1.90.16.00			
301	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	35.000,00
01.09.40 12.367.0003.2086 01 240.0000 3.1.90.11.00			
328	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	117.000,00
01.09.40 12.367.0003.2086 01 240.0000 3.1.90.13.00			
329	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
01.09.40 12.367.0003.2086 01 240.0000 3.1.90.16.00			
330	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	7.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.122.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.16.00			
425	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	86.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
01.13.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00			
511	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL		
01.01.61 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00			
656	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	24.000,00
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.16.10 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
718	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
01.16.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
725	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
01.16.30 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00			
726	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Total Geral			411.000,00

Tabela II - Anulação

01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.361.0003.2006 01 220.0000 3.1.90.16.00			
278	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	-5.000,00
01.09.40 12.361.0003.2082 02 261.0000 3.1.90.11.00			



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

282	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-35.000,00
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0000 3.1.90.11.00			
302	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-156.000,00
01.01.62	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISTRITAL		
01.01.62 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
662	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-25.000,00
01.16.20	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SOLÍDOS		
01.16.20 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
721	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-103.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL		
01.13.40 04.122.0003.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00			
776	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-1.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
01.10.60 10.301.0003.2006 01 310.0000 3.1.90.11.00			
795	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-86.000,00
Total Geral			-411.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO N° 5657, de 17 de junho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 6198, de 20 de dezembro de 2018, artigo 5°,

DECRETA:

Art.1° Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 3.471.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2° O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de junho de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Bertogna
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de junho de 2019.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Suplementação

01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.02.10 04.122.0001.2002 01 110.0000 3.1.90.91.00			
35	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	19.000,00
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
01.04.20 04.122.0018.2098 01 110.0000 3.3.90.30.00			
95	3.3.90.30.00	Material de Consumo	232.000,00
01.04.30	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
01.04.30 04.122.0018.2095 01 110.0000 3.3.90.39.00			
105	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	168.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20 12.306.0010.2070 05 200.0001 3.3.90.39.00			
248	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.361.0010.2036 01 220.0000 3.3.90.30.00			
286	3.3.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00
01.09.40 12.361.0010.2036 01 220.0000 3.3.90.39.00			
288	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	260.000,00
01.09.40 12.365.0010.2034 01 212.0000 3.3.90.30.00			
308	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
01.09.40 12.365.0010.2035 01 213.0000 3.3.90.30.00			
311	3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
01.10.20 10.301.0014.2059 01 301.0000 3.3.90.39.00			
374	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL		
01.10.30 10.302.0014.1011 01 302.0000 4.4.90.52.00			
382	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00			
390	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.146.000,00
01.10.30 10.331.0014.2058 05 302.0000 3.3.90.39.00			
407	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00			
498	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01.13.10 04.122.0017.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00			
499	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
01.13.30 04.121.0017.2093 01 110.0000 3.3.90.36.00			
530	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
01.04.40	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE		
01.04.40 26.782.0009.2031 01 110.0000 3.3.90.30.00			



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

684	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01.04.40 26.782.0016.2090 01 400.0000 3.3.90.36.00			
689	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
01.17.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
01.17.20 13.392.0013.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00			
746	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01.17.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
01.17.30 23.695.0008.2025 01 110.0000 3.3.90.39.00			
772	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL		
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.30.00			
798	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
01.10.60 10.303.0014.2055 01 304.0000 3.3.90.32.00			
806	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	198.000,00
Total Geral			3.471.000,00

Tabela II - Anulação

01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
01.04.20 04.122.0018.2098 01 110.0000 3.3.90.39.00			
97	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-15.000,00
01.04.20 06.181.0018.2097 01 110.0000 3.3.90.36.00			
98	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-400.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL		
01.06.20 99.999.0021.9001 01 110.0000 9.9.99.99.00			
168	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-60.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO		
01.09.40 12.361.0012.2045 01 220.0000 3.3.90.39.00			
295	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-160.000,00
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0000 3.1.90.11.00			
302	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-920.000,00
01.09.40 12.365.0003.2083 01 212.0000 3.1.90.13.00			
303	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-250.000,00
01.09.40 12.365.0010.2035 05 200.0001 3.3.90.39.00			
315	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00
01.09.40 12.365.0012.2045 01 213.0000 3.3.90.39.00			
320	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-100.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE		
01.10.40 10.304.0014.2062 05 303.0000 3.3.90.39.00			
412	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01.10.50 10.301.0014.2061 01 301.0000 3.3.90.30.00			
428	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-219.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO		

